Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação - II

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 09/12/10
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 09/12/10
Presidente

PROJETO DE LEI N.º _____, 06 de dezembro de 2010.

A Comissão de Viação Obras Serviços Publicos e Urbanismo, para emissão de parecer
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA
Luziânia, aos 09/12/10
Presidente

"Autoriza a alienação de área, na forma que especifica e, dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 14, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o Lote 1-B, da Quadra 11, localizado no loteamento denominado Cidade Industrial de Luziânia, com a seguinte descrição:

LOTE 1-B – QUADRA 11 – CIDADE INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA

Com área de 1.900,20m2, confrontando pela frente com a Rua 21, com 31,27 metros; pelo fundo com o lote 20, com 31,67 metros; pelo lado direito com os lotes 02 e 20, com 60,00 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 01-A, com 60,00 metros, objeto de matrícula N.º 170.100 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Luziânia.

Art. 2º. Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar a área mencionada no *caput* do Artigo 1º, em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e consecutivas a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para construção de sua sede.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2010.

Retirado de Pauta
Definitivamente
Em: 16/06/2011
Presidente

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Retirado de Pauta
Temporariamente
Em: 16/12/2010
Presidente

Protocolo nº: 322/10
Data: 08/12/2010
Assinatura

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação - II

Razões da justificativa ao Projeto de Lei, que: ***"Autoriza a alienação de área, na forma que especifica e, dá outras providências".***

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

1. O presente Projeto de Lei que ora estamos encaminhando á esta Egrégia Casa de Leis, tem por objetivo á alienação da área em pauta a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para construção de sua sede.

2. Igualmente, ilustres senhores Vereadores e senhoras Vereadoras, como Vossas Excelências tem conhecimento, a administração municipal tem se preocupado constantemente com o atendimento a nossa população, razão pela qual contamos com a compreensão e a atenção especial ao alto alcance social que se reveste o presente Projeto de Lei..

3. São estas as justificativas que apresento, contando com a sua apreciação e aprovação por unanimidade de votos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal